



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/020/82

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E


CONSIDERANDO que o Patrimônio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso será constituído, além de bens outros, daqueles que forem dados pela União, Estado e Municípios, com autorização de Lei (Artigo 5, Ítem I da Lei nº 5647 de 10.12.70) bem como os termos do processo nº. CD-20/82 de 15/03/82;

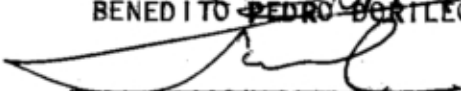
CONSIDERANDO que ao Conselho Diretor compete aceitar doações de quaisquer naturezas (artigo 15, Ítem X do Estatuto da Fundação - Decreto nº. 69.370 de 18.10.71);

R E S O L V E:

Artigo Único - É autorizada a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso a aceitar a doação de Obras de Arte, entre pinturas, desenhos e objetos feita pelo Coordenador do Museu de Arte e de Cultura Popular, Humberto Espíndola e outros, conforme consta do processo nº. CD-20/82, integrando-os ao seu patrimônio.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 18 de março de 1.982.


BENEDITO PEDRO BORILLEO - PRESIDENTE


GABRIEL NOVIS NEVES - MEMBRO


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

Fernando Augusto Alves Pace
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

Edson Pacheco de Almeida
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO